



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA Nº 068/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, Prefeita do Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em decorrência da homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, pela Portaria nº 065/2024, de 06 de março de 2024;

Considerando o requerimento feito pela Secretária Municipal de Saúde,

Considerando a rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários n.º 088/2023 do Médico de Saúde da Família – PSF Distritos e Licença Maternidade da Médica de Saúde da Família – PSF Sede,

Considerando, ainda, que o desfalque na equipe mínima compromete o repasse de recursos para a Atenção Básica pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde,

Considerando o fato de não haver candidatos aprovados em Concurso Público,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar Temporariamente, nos termos da CF/88, Art. 37, inciso IX e nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 033/2023 de 30 de março de 2023, **04 (QUATRO) PROFISSIONAIS DA SÚDE**, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 e de conformidade com a escala de classificação para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

I – 01 (UM) PORTEIRO PARA O HOSPITAL, início imediato; junto ao Hospital Municipal Elpídio Rodrigues Pinto;

II – 01 (UM) MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF DISTRITOS, início a partir de 11 de abril do corrente; junto à ESF Nossa Senhora dos Remédios – Distrito de Olhos D'Água da Canastra;

III - 01 (UM) MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF SEDE, início a partir de 25 de março do corrente; junto à ESF Bela Vista;

IV – 01 (UM) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – PSF DISTRITOS, início a partir de 24 de abril do corrente; junto ao PSF Nossa Senhora dos Remédios – Distrito de Olhos D'Água da Canastra e Distrito de Babilônia.

Art. 2º - O salário devido pelas contratações é o constante da Planilha de Salários de Empregados da Prefeitura Municipal de Delfinópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 07 de março de 2024.


SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis